

 assessoria.gabinete@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2980

 Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730
Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 111/2023-DEPPEN/GAB

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto 3.631, de 09 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 11.519, de 09/10/2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução SESP nº 233, de 12 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de resolver eventuais divergências decorrentes entre a Portaria nº 499/2014, de 14 de novembro de 2014, e a Portaria nº 025/2016, de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade em restabelecer a ordem e a clareza nas normas internas para o bom funcionamento do Departamento da Polícia Penal;

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 025/2016, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 9848, de 22/12/2016, que estabelece normas de Visita Social e Íntima nos Estabelecimentos Prisionais no âmbito no Departamento da Polícia Penal.

Art. 2º A partir da data de publicação desta Portaria, restabelecem-se a vigência, os efeitos e a eficácia da Portaria nº 499/2014, de 14 de novembro de 2014, que havia sido revogada pela Portaria mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(datado e assinado eletronicamente)

REGINALDO PEIXOTO
Diretor-Geral da Polícia Penal